



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1091, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura
por afixação na data de hoje, em conformidade
com a legislação vigente.

Chácara, 27/10/2021

*“Dá denominação à rua
que menciona e toma outras
providências.”*

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua JOSÉ ROCHA NETO**, o espaço Público localizado na então denominada Rua “C”, do Loteamento Sebastião Augusto, no centro de Chácara-MG. Conforme matrícula em anexo.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. As despesas decorrentes para a execução dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de outubro de 2021.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de outubro de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.610.076-03

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara